



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IEF Nº 29 DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa representantes para compor o Grupo de Trabalho do Cerrado e da Caatinga no âmbito do Plano de Ação Climática de Minas Gerais - PLAC.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/05/2026)

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir o Grupo de Trabalho responsável para desenvolver e/ou aprimorar normas, diretrizes e instrumentos para subsidiar o desenvolvimento de tecnologias para aumento de produtividade em áreas desmatadas, o incentivo à conservação da vegetação nativa em propriedades privadas, e a implementação da compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa em áreas do Bioma Cerrado e Caatinga.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro servidor:

I – Pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, Tatiana Pires Botelho e Janaina Mendonça Pereira (suplente);

II – Pelo IEF, Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, Vítor Abraçado de Almeida;

III – Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, Mariana Pereira Ramos e Ana Paula Bicalho de Mello (suplente)



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Pela ARATICUM, Articulação pela Restauração do Cerrado, Titular: Michael Becker, Anabele Gomes (suplente)

V – Pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, SUFIS, Bruno Zuffo Janducci e Elenice Azevedo de Andrade (suplente);

VI – Pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, SUGA, Lucas de Freitas Santos Gonçalves e Carlos José Andrade Silveira (suplente);

VII – Pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, Thais Dias de Paula;

VIII – Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Raquel Carleial Guzella/ NGA e Gustavo Gomes Pereira do Nascimento/ DCP como titulares e Gustavo Souza Rodrigues (suplente);

IX – Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais- IDENE, Maysa da Costa Silva e André Oliveira Serretti (Suplente).

Art. 3º – O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante ato específico.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2026

Letícia Capistrano Campos

Diretora-Geral do IEF